



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.140 /99

Autoriza o uso de máquinas à empresa
CHARTER EMBALAGENS E SERVIÇOS
LTDA.

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Salto autorizado a permitir o uso de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal, ou pela mesma contratadas, para utilização pela empresa CHARTER EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no C.G.C. sob nº 52.614.948/0001-30.

§ 1º - A permissão se restringirá às seguintes máquinas e horários:

- | | |
|--------------------|----------------|
| a) Caminhões | - até 32 horas |
| b) Patrol | - até 16 horas |
| c) Pá Carregadeira | - até 16 horas |

§ 2º - Os bens objeto da permissão serão utilizados exclusivamente no imóvel locado pelo empresa referida neste artigo, sito a Avenida José Maria Marques de Oliveira, s/n.º, (antiga estrada do Buru - km 02).

Artigo 2º - A empresa beneficiada deverá iniciar a construção de sua unidade industrial, dentro de 90 dias contados do término dos serviços de máquinas permitidos, sob pena de ressarcir os gastos derivados da presente permissão.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4


CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Artigo 3º - As verbas destinadas a cobrir os encargos decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações disponíveis no orçamento vigente.

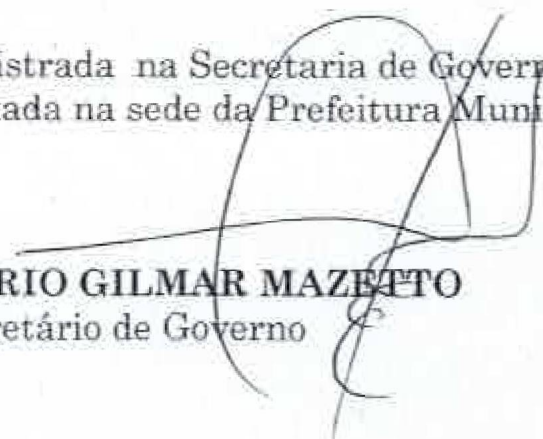
Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 19 de janeiro de 1.999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo